

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1.775/2014 – TRF1

INTERESSADO	:	JORGE FERRAZ DE OLIVEIRA JÚNIOR
ASSUNTO	:	AFASTAMENTO

EMENTA

MAGISTRADO. TESE DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MESTRADO. UTILIZAÇÃO, A MENOR, DO PRAZO DE AFASTAMENTO CONCEDIDO PELA CORTE ESPECIAL ADMINISTRATIVA, EM VIRTUDE DO RETORNO AO SERVIÇO NA DATA ASSINADA PELA CORREGEDORIA REGIONAL, QUE FORA ALTERADA NO REFERENDO DO ATO PELO ÓRGÃO COLEGIADO.

1. Tendo o magistrado se utilizado, da data de seu afastamento até a de retorno ao serviço, prazo inferior ao concedido pela Corte Especial Administrativa, e não tendo conseguido concluir a tese de conclusão do curso de Mestrado, razão do afastamento concedido, faz jus ao saldo residual de doze dias postulado para tal finalidade.
2. Pedido deferido.

A C Ó R D ã O

Decide a Corte Especial Administrativa, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto do Relator.

Corte Especial Administrativa do TRF da 1ª Região – 10/07/2014.

CARLOS MOREIRA ALVES
Corregedor Regional da Justiça Federal da Primeira Região
Relator